# **ANEXO II - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE EXTENSÃO**

Os Proponentes deverão observar as seguintes diretrizes para a elaboração de proposta:

a) Cumprimento ao preceito da **Indissociabilidade entre a extensão, o ensino e a pesquisa**, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e de novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;

b) **Interdisciplinaridade**, caracterizada pela interação de modelos e de conceitos complementares, de material analítico e de metodologia, com ações interprofissionais, com consistência teórica e operacional que permita a estruturação das diversas ações de extensão propostas em um programa abrangente;

c) Geração de **produtos ou de processos de extensão** como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e de pesquisa, dentre outros;

d) Atendimento às demandas dos vários setores da sociedade, mas com ações prioritárias em áreas de grande pertinência social;

e) Impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e a ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;

f) Relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;

g) Contribuição para formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional;

h) Possibilidades de desenvolvimento de formação continuada envolvendo setores da comunidade acadêmica ou externa.

i) Atuação efetiva do discente nas ações de extensão, como protagonista ou coprotagonista, observando o caráter pedagógico da extensão universitária na formação do indivíduo e do profissional.